



PORTARIA nº. 049/2022.

De 04 de julho de 2022.

“Concede as férias parciais da servidora pública efetiva do quadro de permanentes da Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO.”

O Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, inciso XIX do Regimento Interno e art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no art. 111 combinado com o art. 115 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o requerimento de férias da servidora e o abono pecuniário de 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 2021/2022;

Considerando a possibilidade de conceder férias fracionadas aos servidores da Câmara Municipal, no mesmo período de recesso do Poder Legislativo, tendo em vista a diminuição dos trabalhos no parlamento e administrativos.


Considerando a Resolução nº 001/18 da Mesa Diretora.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o gozo das férias parciais do período aquisitivo de 2021/2022, conforme requeridas pela Servidora Pública Efetiva **Leiliane Ferreira da Silva Barros** da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, a serem fruídas de **25/07/2022 a 29/07/2022**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, aos 04 dias do mês de julho de 2022.


WELITON LUIZ DO AMARAL
Presidente da Câmara Municipal

Weliton Luiz do Amaral
Pres. da Câmara Munic. de Alvorada - Norte
Reino 2021/2022